

Escrita formal e paradoxo na psicanálise.

Formal writing and paradox in psychoanalysis.

Pedro Sobrino Laureano

Universidade Federal de São João del Rei

RESUMO:

Procuraremos neste artigo desenvolver uma análise dos paradoxos lógicos formais que apareceram na construção da matemática e na lógica, no início do século XX e, através destes, analisaremos algumas das bases conceituais da psicanálise. A decisão que se impõe, como veremos, é aquela entre incompletude, por um lado, e inconsistência, por outro. Tal decisão implica na possibilidade de ler a psicanálise como uma teoria para a qual a elaboração do conceito de contradição seria fundamental, colocando-a em relação direta com a dialética hegeliana. Em nosso percurso, buscaremos também analisar algumas das proposições de Badiou acerca da totalidade ou do Um, de forma a relacioná-las à psicanálise.

Palavras-chave: psicanálise; formalização; contradição.

ABSTRACT:

In this article we will try to develop an analysis of the formal logical paradoxes that appeared in the construction of mathematics and logic in the early twentieth century and, through them, we analyze some of the conceptual bases of psychoanalysis. The decision that imposes, as we shall see, is that between incompleteness, on the one hand, and inconsistency, on the other. This decision implies the possibility of reading psychoanalysis as a theory for which the elaboration of the concept of contradiction would be fundamental, placing it in direct relation to the Hegelian dialectic. In our course, we will also try to analyze some of Badiou's propositions about the totality or the One, in order to relate them to psychoanalysis.

Key-words: psychoanalysis; formalization; contradiction.

Paradoxos e conjuntos.

A aparição de conceitos paradoxais desempenhou papel central na crise de fundamentos da matemática no século XX, que começa através da descoberta de uma inconsciência na teoria dos conjuntos, tal como ela havia sido elaborada por Cantor em sua forma dita ingênua. De fato, foi justamente através da potência da formalização, do sucesso da formalização cantoriana, que através da teoria dos conjuntos pretendeu abarcar toda a matemática, que tais paradoxos ou contradições formais foram gerados. Encontramos aqui, como veremos adiante, um dos sentidos daquilo que Lacan (2008) chama de real como “impasse da formalização”, o impasse que pode ser demonstrado, que surge justamente através da radicalização da formalização, e não de sua limitação.

Os paradoxos lógico-matemáticos, como aquele que Russel observa na teoria de Frege, constituem elementos centrais no impulso de formalização que resultou na construção da matemática e da lógica modernas, na passagem do século XIX para o XX. De fato, Frege (1960) é um dos principais proponentes do logicismo, a ideia de que a lógica poderia ser capaz de expressar toda a matemática. O objetivo de Frege é fundamentar em termos lógicos construções matemáticas que pareciam auto evidentes, como as leis da aritmética. Tal necessidade de fundamentação pode ser retrçada ao abalo representado, na invenção mesma da matemática moderna, por teorias matemáticas como o cálculo, que lidavam com conceitos eminentemente paradoxais, como aquele de infinitesimal, descrito por Berkeley como “o fantasma das quantidades que desaparecem no inumerável” (1979: 140).

Também impulsionado pelas dificuldades da matemática em pensar o infinito, Cantor buscou formalizá-la através do conceito de conjunto. Uma das contribuições fundamentais de Cantor, então, é a ideia revolucionária de números transfinitos, de que existem distintas (infinitas) ordens de infinidade, e que a matemática seria capaz de calculá-las, construí-las, ordená-las.

Um dos objetivos principais da teoria dos conjuntos é o de formalizar a totalidade da matemática através de conceitos e relações primitivas simples, como as de conjunto e pertença. Entretanto, uma das consequências desta formalização é a produção de inconsistências, ou paradoxos que, quando foram descobertos, no início do século XX, pareceram abalar as pretensões da teoria.

A questão que gostaríamos de colocar e investigar em suas consequências filosóficas é se tal inconsistência expressa um limite à teoria ou se ela seria capaz, em saberes como a psicanálise ou a dialética, de inaugurar novos campos de investigação e pesquisa conceitual. De fato, a tarefa que, depois de Cantor e das descobertas dos paradoxos, foi realizada por matemáticos como Frankel, Zermelo e Von Neuman, foi a de impedir o seu aparecimento, como coloca Badiou em *O ser e o Evento* (1998). Seus esforços resultaram na teoria dos conjuntos axiomatizada que, através da adição de axiomas que proibiam a constituição de conjuntos reflexivos, como o conjunto de todos os conjuntos, pareceram solucionar as inconsistências da teoria ingênua.

Entretanto, estes paradoxos podem receber outra interpretação. E, de fato, novas lógicas foram inventadas, no século XX, como a lógica para-consistente de Newton da Costa e o dialteísmo de Graham Priest (2002) que buscaram pensar de outra forma a relação entre formalização e inconsistência. Nestas se trata, de distintas maneiras, do reconhecimento da

existência de proposições contraditórias. Reconhecimento que, para os próprios criadores destas lógicas, não deixava de apresentar relações com a dialética ou com a psicanálise. De qualquer forma, dentro da perspectiva psicanalítica, a reflexividade e a totalidade, atributos fundamentais à geração dos paradoxos, não são proibidos.

Um dos primeiros destes paradoxos que representaram uma crise na tentativa de formalização da matemática é o famoso paradoxo de Russell. Ele decorre da análise que Russel realiza dos *Fundamentos da aritmética* (1992), livro no qual Frege buscou fundamentar a aritmética em termos puramente lógicos. Russel aponta a Frege, em uma carta famosa (1960), uma inconsistência em sua argumentação. Pois seja dado um atributo lógico, o atributo “todos os atributos que não contem a si mesmos”. Ora, muitos atributos não contem a si mesmos. O atributo maçãs, por exemplo, ou “números naturais”, “livros”, etc., não contem a si próprios. Entretanto, alguns atributos contem a si mesmos, como o atributo “conceitos”: um atributo é um conceito, portanto é absolutamente pertinente concluirmos que o atributo “conceito” contenha a si mesmo.

Uma das premissas de Frege é a de que deve existi, em uma linguagem formal, uma repartição bivalente, sem resto, entre verdade e falsidade. De um atributo dado, ele obedecerá necessariamente aos dois axiomas fundamentais da lógica, aqueles que, de tão fundamentais, eram considerados por Aristóteles como condições de possibilidade de qualquer discurso. Tais princípios primeiros são o terceiro excluído e a Lei de não contradição. O terceiro excluído afirma que um enunciado qualquer obedece, necessariamente, à bivalência lógica: ou ele é falso, ou verdadeiro, não havendo terceira opção. A lei de não contradição afirma que um enunciado deve ser verdadeiro ou falso, não podemos ser ambos, ao mesmo tempo, sob pena de destruímos a consistência da língua.

Desta forma, o império da linguagem formal deveria desfazer as ambiguidades das linguagens naturais, de maneira a repartir, sem nenhum resto, indecidibilidade ou ambiguidade possível, o verdadeiro e o falso. O corte que opera entre verdadeiro e falso deve ser capaz de construir a totalidade da linguagem, de forma que tudo possa ser afirmado ou negado de forma clara e distinta.

Trata-se, no projeto fregeano, daquilo que Badiou (1988: 201) chama de “império da língua”: a aposta de que a estrutura lógico-matemática é capaz de eliminar todas as ambiguidades das linguagens ditas naturais, ambiguidades estas que constituem o instrumento privilegiado da sofística, daqueles que se aproveitam das contradições da linguagem para conformá-la a razões e interesses particulares, sem qualquer preocupação com o verdadeiro.

Este é o ideal, de fato, que move o projeto fregeano de uma conceitografia: demonstrar que os enunciados da matemática, e até mesmo os mais simples, como os da aritmética, recebem da lógica sua consistência última.

Retomemos, então, nosso predicado lógico, aquele que foi apresentado por Russell a Frege como o “conjunto de todos os conjuntos que não são parte de si mesmos”. O predicado formigas, de números naturais, de objetos geométricos, não é parte de si mesmo. O predicado conceito, entretanto, é parte de si mesmo, já que um predicado é, por sua vez, um conceito.

É natural, então, perguntar: o predicado de todos estes predicados que *não* são parte de si mesmos, por sua vez, *é ou não é parte de si mesmo*? Se tal predicado deve legislar sobre o todo, sobre a totalidade deste tipo de predicado que ele define, é necessário que tenhamos que perguntar acerca deste próprio predicado, se ele satisfaz ou não a propriedade que ele próprio descreve, a de “não ser parte de si mesmo”. É aqui que começa a construção do paradoxo que, como veremos, é gerado pela natureza reflexiva do predicado.

Verifiquemos as duas hipóteses. Primeira: o predicado “todos os predicados que não são parte de si mesmos” é parte de si mesmo. Ora, se ele é parte de si mesmo, ele não pode sê-lo, já que se trata do predicado que reúne os predicados que não têm esta propriedade. Segunda hipótese, então: ele não é parte de si mesmo. Da mesma forma, contradição: se ele não é parte de si mesmo, ele é parte de si mesmo. Ora, acabamos de produzir um predicado inconsistente, contraditório, mas perfeitamente demonstrável, predicado que é perfeitamente capaz de demonstrar sua própria contradição.

O problema ocorre quando aplicamos, então, o predicado — “todos os predicados que não são parte de si mesmos” — a ele mesmo, perguntando se este é ou não é, por sua vez, parte de si mesmo. E tal movimento é, de fato, necessário, já que é sobre todos os conjuntos que desejamos verificar se eles possuem ou não esta propriedade.

Russell observou que o problema deste tipo de conjunto é o de que eles envolvem um círculo vicioso, já que o conceito de totalidade é necessariamente reflexivo, fazendo com que o conjunto seja, ao mesmo tempo, um elemento particular de si mesmo e o conjunto “universal” que totaliza estes mesmos elementos. O sonho fregeano, de uma conceitografia capaz de expressar a totalidade da matemática através da lógica, parecia, sendo assim, encontrar um limite interno.

Russell, entretanto, continua fiel ao projeto de Frege. Este poderia ser levado adiante, desde que restrições axiomáticas fossem impostas à teoria. Desta forma, junto a Alfred Whitehead, Russell cria a teoria dos tipos, no *Principia matemática* (1992), através da qual

busca sustentar a logicização da matemática, mas através da imposição de restrições que seriam necessárias à construção da linguagem. Segundo a teoria dos tipos, a “classe” ou tipo de proposições que cai sobre o conceito deve ser distinta daquela do próprio conceito. Isto é todo conjunto cujo predicado buscamos construir deve legislar sobre elementos já dados de antemão, de uma ordem “inferior” àquela do conjunto que buscamos criar. A ideia de inferioridade, aqui, pode ser pensada como a da extensão do predicado, que pode, então, ser numerada. Conjuntos cuja extensão é “X”, sendo assim, apenas podem fazer coleção a respeito de conjuntos cuja extensão é $y < x$.

Ora, mas como Priest (2002) aponta em seu *Além dos limites do pensamento*, a solução de Russel não resolve o problema dos paradoxos inerentes à teoria fregeana. De fato, a própria forma como ela é enunciada, como ela deve ser enunciada na teoria dos tipos, reabre a questão que ela havia procurado resolver. Pois Russell e Whitehead formulam a exclusão destes conjuntos paradoxais, ou inconsistentes, através do chamado axioma da redutibilidade, segundo o qual “Toda variável deve abarcar sobre uma ordem de funções proposicionais. Nenhuma variável pode, então, abarcar todas as funções proposicionais. Pela mesma razão, nenhuma variável pode abarcar todas as proposições”¹ (PRIEST, 2002: 230).

Isto é, o axioma diz que a extensão de uma variável em uma proposição não pode incluir esta mesma proposição como uma variável. A proposição não pode “encontrar a si mesma” entre um dos elementos que as satisfazem, sob pena de contradição. Entretanto, como coloca Priest (2002), Russell e Whitehead enunciam tal interdição, que busca excluir que qualquer proposição tenha a si mesma como uma de suas variáveis, através da ideia de que *todas* as proposições devem obedecer a esta restrição, no chamado Axioma de redutibilidade. Ora,

O próprio enunciado de Russel (acima), viola, portanto, a teoria dos tipos. Até mesmo enunciados descendentes do Princípio do círculo Vicioso não pode ser feitos sem violar o Princípio do Círculo Vicioso, já que eles precisam dizer que para qualquer função f , qualquer função proposicional que envolva F não pode ser um argumento para f . Tais tipos de enunciados são impossíveis segundo a própria ideia de Russell (PRIEST, 2002, 152).²

Isto é, o próprio enunciado que busca interditar estas proposições “impossíveis” termina por produzir aquilo mesmo que eles buscavam banir. Pois o enunciado desta restrição apenas pode ser formulado como uma regra universal, e, portanto, como uma proposição que se refere a si mesma, que inclui a si mesma como uma de suas variáveis.

Incompletude ou inconsistência?

A teoria dos tipos de Russell e Whitehead receberia um golpe decisivo através dos teoremas de Godel sobre a incompletude, no célebre artigo *Sobre sentenças formalmente indecidíveis no principia matemática e sistemas relativos* (2003). Não pretendemos discutir aqui o caráter técnico da demonstração de Godel, mas apenas suas linhas gerais, e algumas das consequências de seus teoremas que podem nos ajudar a pensar a relação entre psicanálise e paradoxo. O resultado a que chega Godel é o de que qualquer sistema forte o suficiente para formalizar a aritmética, como o *Principia matemática*, não pode ser completo. Isto é, Godel mostra que, se tal sistema for completo, ele é necessariamente inconsistente.

Mas o que é ser completo, a respeito de um sistema formal como o principia matemática, sobre o qual Godel elabora sua prova? Ser completo significa que a relação entre verdade, falsidade e prova é exaustiva, isto é, que o sistema produz uma distinção biunívoca, sem restos, entre falsidade e verdade. Todos os enunciados do sistema são ou verdadeiros, ou falsos, e o sistema é capaz de provar a falsidade ou a verdade destes enunciados.

De fato, se houvesse um enunciado que seria, ao mesmo tempo, verdadeiro e falso, o sistema seria inconsistente. A ideia de incompletude, através da qual se compreendeu as implicações dos resultados de Godel, é a de que há, em todo sistema formal minimamente expressivo, como o principia matemática, um enunciado formalmente indecidível. Trata-se de um enunciado verdadeiro, mas que não pode ser provado dentro do próprio sistema, já que mesmo sendo verdadeiro, sua prova constituiria uma contradição.

O enunciado de Godel é semelhante a paradoxos como àquele que é construído por Russell, em sua carta a Frege, mas também ao conhecido paradoxo do mentiroso, formulado por Epimenides, ao simplesmente dizer: “Esta sentença é falsa”. De fato, o enunciado produzido por Godel é do tipo “é verdade que este enunciado não pode ser provado”, o que gera uma distinção entre prova e verdade, demonstrando que nem tudo pode ser provado dentro de uma linguagem formal.

Pois, neste enunciado específico, ou ele é provado, ou ele é verdadeiro, mas nunca ambos ao mesmo tempo, já que ele diz de si mesmo ele apenas é verdadeiro se não for provado. Como coloca Badiou (1998), Godel “decide”, sendo assim, salvar a verdade, a consistência, mas sacrificar a prova. O chamado número de Godel, desta forma, afirma que a relação entre prova e verdade não é exaustiva, isto é, que existem verdades que não podem ser provadas, qual seja, a verdade de um enunciado que afirma de si mesmo que ele não pode ser provado. Salvamos sua verdade (ele é consistente), mas sacrificamos sua prova. Por isto nosso

sistema será incompleto, já que não podemos provar tudo nele, isto é, não podemos provar um enunciado que diz de si mesmo que ele não pode ser provado.

De fato, este resultado diz respeito, então, à ideia de que para salvar a consistência, a verdade, devemos sacrificar a completude, sacrificar a ideia de que toda a verdade pode ser provada. De forma que a sentença que “sobra” dentro de nosso sistema inicial apenas poderá ser provada em outro sistema que, por sua vez, produzirá um novo “ponto fixo” indemonstrável, ao infinito. De fato, a escolha por banir os paradoxos, ou a inconsistência, impõe sobre o pensamento uma dupla alternativa, que separa verdade e demonstração

A construção formal de Godel envolver um intrincado mecanismo através do qual faz-se corresponder, a cada símbolo, enunciado bem formado, axioma, teorema, etc., do *Principia mathematica*, um número aritmético, chamado “número de Godel”. Tal mecanismo é, como coloca Hofstadter (1992), um mapeamento (uma função) através do qual todas as relações lógicas e tipográficas do *Principia mathematica* são expressas através de relações aritméticas entre números. O mapeamento, então, faz com que possamos falar sobre o próprio sistema formal dentro do sistema. Isto é, produzimos outra linguagem que, sendo formalmente imanente, interior, à primeira, é capaz, entretanto, de falar a respeito desta. Este espelhamento faz com que o enunciado formalmente indescidível possa ser produzido.

Podemos tentar ilustrar de forma intuitiva este mecanismo da seguinte forma, através de duas sentenças que falam sobre si mesmas:

- 1) A sentença abaixo é verdadeira
- 2) A sentença acima é mentirosa.

Obviamente, trata-se de um paradoxo. Se a sentença 2 é verdadeira, a sentença 1, que afirma que a sentença 2 é verdadeira, é mentirosa. Então a sentença 1 não é verdadeira, e a sentença 2 é mentirosa, o que tornaria a sentença 1 verdadeira novamente, etc. Isto é, tomadas em conjunto, estas duas sentenças dizem, a respeito de si mesmas, que elas são ao mesmo tempo verdadeiras e falsas.

O argumento de Godel, como coloca Livingstone (2014), pode ser comparado ao paradoxo de Russell, já que, em ambos os casos, um enunciado problemático é produzido através da combinação de reflexividade e totalização. Entretanto, aquilo que Godel consegue é produzir um enunciado formalmente indecidível obedecendo as restrições que Russell e Whitehead haviam estabelecido, através do axioma da irreduzibilidade, para a reflexividade.

Isto é, o teorema de Godel não produz uma contradição, mas ele é capaz de mostrar como uma contradição seria produzida caso admitíssemos que o *Principia mathematica* é

completo, isto é, de que tudo que é verdade no sistema também pode ser provado, e vice-versa. Pois, como vimos, Godel produz um enunciado que apenas é verdadeiro se, e somente se, não puder ser provado. Justamente, o enunciado “é verdadeiro que este enunciado não pode ser provado”.

Não poderíamos, aqui, entrar na extraordinária invenção formal que é inventada por Godel. Entretanto, como coloca Paul Livingstone (2014) podemos dizer que tais teoremas implicam que duas decisões mutualmente exclusivas se impõe a qualquer teoria: ou tal ela é consistente, isto é, não possui contradições, mas é incompleta, já que ao menos uma de suas teses não pode ser provada dentro da própria teoria; ou, por outro lado, se ela for completa, ela é necessariamente inconsistente, isto é, contraditória.

O que se impõe, no dispositivo de Godel, é a necessidade de uma decisão, aquela que Livingstone descreve como sendo a entre completude + inconsistência, por um lado, e incompletude + consistência, por outro (Livingstone, 2014:120). Ou um sistema formal é completo, mas tal completude acarreta, necessariamente, o paradoxos e inconsistências que vimos anteriormente. Ou tal sistema é incompleto, mas livre de inconsistências.

As consequências da incompletude, então, é a de que existe, em qualquer sistema formal, uma sentença que, sendo parte deste sistema, não pode ser provada dentro deste próprio sistema. Desta forma, existe sempre um resto da operação de formalização, já que precisaremos, necessariamente, de um novo sistema, hierarquicamente superior ao primeiro, capaz de prová-lo.

Psicanálise entre incompletude e inconsistência

A metáfora psicanalítica aqui é evidente, na medida em que tal resto nunca poderá ser reintegrado ao próprio sistema: ele produz uma hierarquia cumulativa de sistemas, uma “disseminação significativa” (LACAN, 2008), para lembrarmos dos termos de Lacan, a cadeia infinita na qual deslizam os significantes da linguagem, mas nunca será capaz de completar-se a si mesma. Sempre restará algo de fora da operação de conta, isto é, esta própria operação mesma, o equivalente lógico àquilo que Lacan (2008) chamou de *objeto pequeno a*, o objeto causa do desejo.

A questão que buscamos colocar, então, é a de qual seria a filiação epistemológica da psicanálise, em termos da alternativa entre incompletude e inconsistência. Embora seja verdade que, por vezes, Lacan pareça optar pela segunda via, aquela que Godel concebe como sendo a única possível que não arruinaria o pensamento (a escolha pela incompletude +

consistência), nos parece que o fundamental, na psicanálise, é a recusa da proibição sobre a inconsistência. Isto é, nos parece que a escolha fundamental da psicanálise, em consonância com aquela da dialética, é pela ideia de completude + inconsistência.

De fato, a escolha pela incompletude é semelhante ao que Hegel chama de “mau infinito” (HEGEL, 1992: 80): o próprio ato de formalização produz um elemento ao mesmo tempo em excesso e falta a respeito da ordem conceitual. Em termos clínicos, podemos pensar que a simbolização do sujeito, sua fala, sempre produz um resto, aquela que Lacan (2008) chamou de objeto pequeno *a*, que constituirá a causa da repetição na análise. Desta foram, a ideia de Freud (2006[1923]), quando esta fala a respeito de uma análise infinita, teria relação com a impossibilidade do sujeito de encontrar o objeto de seu desejo, com algo que não pode ser simbolicamente mediado. Tal movimento produz a repetição psicanalítica, que sempre se desenrola pela produção e exclusão deste objeto “em paralaxe”, como coloca Zizek (1991), ou o objeto que “coincide com sua própria falta”, nas palavras de Deleuze (1998).

Entretanto, nos parece mais interessante conceber a psicanálise em outro registro, justamente este que Livingstone aponta através da decisão “inconsistência + completude” (2014), e que constitui a decisão pela racionalidade da contradição. A diferença entre ambas as perspectivas é crucial: esta segunda busca excluir a ideia de hierarquia cumulativa de sistemas formais, hierarquia que, como coloca Badiou (1988), é característica da opção ontológica pelo construtivismo, a que busca afirmar o império da língua, sua capacidade de banir a inconsistência, nem que seja à custa de sua emasculação na forma da incompletude.

Já na perspectiva que Livingstone (2014) chama de paradoxo-crítica, o círculo vicioso de um sistema que se refere a si mesmo é assumido. Isto é, não há mais necessidade, aqui, de nos referirmos a níveis superiores, a uma hierarquia cumulativa em que um “nível” (aquilo que Russell chama de tipos) superior seria capaz de interpretar o inferior, infinitamente. O preço a se pagar por esta escolha, entretanto, é o de que a contradição não é mais banida, isto é, de que o sistema se torna inconsistente. A contradição não é mais aquilo que aparece apenas para desaparecer, aquilo que é incluído apenas para ser posteriormente excluído, banido. Desta foram, a repetição não é mais realizada com vistas a eliminar, interditar uma contradição que sempre reaparece, para ser novamente eliminada/interditada. Ela passa a constituir, como queria Lacan através do conceito de real, a causa do próprio sistema.

De fato, a proximidade entre psicanálise e dialética pode ser pensada através da do papel que a contradição desempenha em ambas as teorias. Tomemos o conceito lacaniano de real, que Lacan descreve através da ideia de “impasse da formalização”. O impasse do real

não é produzido, para Lacan, devido a um bloqueio exterior à formalização, mas como um impasse inerente ao próprio movimento de formalização e, portanto, como algo perfeitamente demonstrável. Ora, a ideia de uma forma que produz seu próprio impasse, que é capaz de demonstrar sua própria contradição, constitui a forma como Hegel (1992) pensa o conceito de Absoluto, em sua filosofia.

Ao contrário da forma usual como se interpreta a dialética hegeliana, o absoluto, para Hegel, não é produzido pela abolição da contradição através da produção de uma totalidade capaz de reintegrar as oposições conceituais. Pelo contrário, aquilo que Hegel pede é que as oposições que marcam a perspectiva daquilo que o filósofo chama de entendimento, tais como entre natureza e cultura, indivíduo e civilização, matéria e espírito, conceito e realidade, etc., sejam relidas como contradições. Tal perspectiva é capaz de produzir uma nova totalidade a partir das oposições conceituais, uma síntese daquilo que o entendimento pensava como separado. Mas tal síntese não consiste na abolição das oposições, mas justamente na produção de uma totalidade oposta a si mesma, isto é, capaz de interiorizar as oposições do entendimento como uma diferença interna.

Tanto o conceito de real como impossível, em Lacan, quanto o da contradição em Hegel não podem ser compreendidos através da ideia de que haveria um princípio primeiro ou anterior à razão. Ambos recusam o tema, que Badiou (1998) qualifica como romântico, do “além da representação”, a ideia de um princípio capaz de fundamentar, ou se furtar, à racionalidade conceitual. Dentro da perspectiva hegeliana ou psicanalítica o segredo, o mistério além da racionalidade não é nada mais que esta própria racionalidade, quando ela busca conhecer a si mesma. Quando a razão se torna auto-reflexiva, não se contentando apenas em pensar os objetos do mundo, mas pensando-se a si mesma enquanto pensa estes objetos do mundo, ela torna-se contraditória.

Podemos dizer que a proposição fundamental da psicanálise, aquela que inaugura a psicanálise através de Freud (2006[1910]), a do inconsciente, pode ser relacionada a uma impossibilidade inerente à consciência. O inconsciente, como diz Lacan (1987), não é a dimensão profunda do significado, o sentido oculto que residiria no indivíduo, para além de sua consciência. Pelo contrário, o inconsciente é idêntico a uma distorção inerente à superfície da consciência, ele corresponde ao fracasso da consciência em pensar a si mesma. Fracasso homólogo, portanto, ao problema que vimos anteriormente emergir dentro das teorias formais do início do século XX, através da junção de reflexividade e totalidade.

De fato, quando faço de mim mesmo um objeto para meu pensamento, produzo uma distinção interior à consciência, que se duplica. O inconsciente do qual fala Freud não pode se identificado, então, a nenhuma das “duas” consciências, à original ou à duplicada. Ele é, antes, idêntico à própria divisão da consciência. O conceito de inconsciente corresponde a esta impossibilidade estrutural da consciência em conhecer a si mesma, ao fato de que a consciência necessariamente se divide, continuando, entretanto, a ser uma.

Desta forma, uma das novidades do ponto de vista de Freud sobre a doença psíquica foi a de haver interpretar o sintoma sem recorrer à ideia de que haveria existido uma experiência unificada do eu que teria sido perdida devido à doença. De fato, através do conceito de inconsciente, Freud afirma que a divisão do eu é originária, e que é antes o próprio adoecimento que pode ser compreendido como uma tentativa de cura desta divisão. De forma que o percurso da clínica na psicanálise é direcionado pela ideia de que não existe unidade do eu prévia a sua divisão, através do recalque (2006[1915]).

Por isto as leis do inconsciente distinguidas por Freud (2006[1900]), como a condensação e o deslocamento, não são responsáveis pela distorção de um sentido originário que haveria sido perdido devido à ação do recalque. Elas constituem expressões de como o sentido é originariamente dividido. O sentido é atravessado por um recalque que não é meramente secundário, incidindo sobre conteúdos prévios a sua ação, mas primário, responsável pela produção mesma do sentido. Trata-se, de fato, daquilo que Freud chamou de recalque originário (2006[1915]).

Daí porque, a partir do momento em que existe consciência, o sujeito pode apresentar patologias como as de duplas ou múltiplas personalidades, ele pode dividir-se infinitamente em outros “eus”, apresentar transtornos como os de bipolaridade, ouvir vozes, ter pensamentos obsessivos, conversões psicossomáticas, etc. O que qualifica tais fenômenos como patológicos para a psicanálise não é a divisão que eles introduzem na experiência de si, a ruptura que eles representam para o ego. O problema, antes, é a exterioridade inerente às formas como o sujeito os vivencia, isto é, o não reconhecimento, por parte do sujeito em sua experiência de si, que esta esquize, este(s) outro(s) em que o(s) divide, dos sintomas neuróticos aos delírios psicóticos, são parte dele mesmo.

De fato, as categorias clínicas da psicanálise expressam a dificuldade do sujeito em reconhecer esta divisão que constitui a própria consciência, sua busca por negá-la através de alguma forma de isolamento ou exclusão. Tal isolamento ou exclusão não incidem sobre uma totalidade prévia, uma experiência originária de si, mas, pelo contrário, constituem a forma

como o sujeito busca negar sua divisão através da produção de uma unidade de si. Apesar das diferenças cruciais a respeito dos mecanismos específicos de cada doença, é a mesma estrutura de negação do caráter dividido ou clivado do eu que pode ser encontrada na forma como a psicanálise compreende o adoecimento psíquico:

Tal divisão é a mesma que opera na própria consciência. A lei gerada pela impossibilidade da consciência em conhecer a si mesma é uma Lei de diferença, que desloca infinitamente a coincidência em relação a ela própria. Mas ela é também uma lei de identidade, já que o sujeito continua sendo o mesmo através de suas diferenças. Isto é, ele é um e múltiplo ao mesmo tempo. Isto nos levará a afirmar, como veremos melhor adiante, que o sujeito é, para a psicanálise, contraditório.

De fato, se a consciência busca representar a si mesma, ela deve representar a si mesma representando a si mesma, etc. Isto é, tal representação, através da qual a consciência busca incluir a si mesma, representar-se de forma clara e distinta, é sempre fracassada. Lacan (2008) expressou tal fracasso de inclusão da seguinte forma, através de uma metáfora inspirada na teoria dos conjuntos:

$$S1 \rightarrow (S1 \rightarrow (S2 \rightarrow (S3 \dots)))$$

O que vemos, através deste esquema reduzido, é a necessidade de iteração infinita do mesmo fracasso, em que um significante mestre (S1) tenta alcançar o Outro (S2) e, através do fracasso, engendra uma multiplicidade significativa (S2, S3, ...). Ao buscar apreender a si mesmo, o sujeito separa-se de si mesmo. Tal separação engendra aquilo que Lacan (2008) chamou de *objeto pequeno a*, o complemento fantasmático do sujeito, o objeto do fantasma, que curaria sua distância em relação a si.

Badiou e o paradoxo

Podemos lembrar, aqui, a forma como Badiou procura demonstrar a inconsistência do conceito de totalidade, em *A lógica dos mundos* (2006). Badiou concebe o conceito de todo, conforme os termos da teoria dos conjuntos, como sendo o do “múltiplos dos múltiplos”, isto é, o conceito de uma totalidade capaz de abarcar todas as infinitas multiplicidades.

O problema, então, é o de perguntar se esta totalidade inclui a si mesma dentro daquilo que ela unifica. Se este “múltiplo dos múltiplos”, coloca Badiou: “Não conta a si mesmo em sua própria composição, ele não é o Todo. Porque teríamos o verdadeiro todo apenas através

da adição a esta composição múltipla deste múltiplo suplementar adicional que é a coleção de todos os múltiplos” (BADIOU, 2006: 108)³.

De fato, o “múltiplo de todos os múltiplos”, o todo, deve incluir a si mesmo em sua própria composição. Se a totalidade é feita de tudo aquilo que existe, é absolutamente necessário afirmar que o conceito da totalidade deve ser incluído em si mesmo. Desta forma, segue Badiou, “o Todo, portanto, entra em sua própria composição-múltipla. Ora, o Todo apresenta a si mesmo como um dos elementos que o constitui como múltiplo” (BADIOU, 2006: 109)⁴. A totalidade como conceito deve ser pensada, então, como um conceito reflexivo ou, nas palavras de Badiou (2006: 109), ela possui o “predicado da reflexividade”.

Entretanto, logo que buscamos criar tal conceito, caímos em uma contradição. Pois o todo, possuindo o predicado de reflexividade, deve estar dentro de si mesmo. Ora, se ele está dentro de si mesmo, ele é parte de si mesmo; e, portanto, ele não é o todo, mas sim, justamente, parte do todo. Pois, como sabemos desde Euclides, “o todo é maior do que as partes”, isto é, o todo não pode ser parte de si mesmo, pois se ele o fosse, ele não seria o todo, mas a parte. De forma que o todo não está dentro de si mesmo. Podemos perguntar, então, se ele estaria fora. Mas, da mesma forma, se ele está fora de si mesmo, ele não é o todo, pois algo resta fora de seu conceito. Justamente, o conceito de todo.

Existe aqui uma divisão ou, nos termos de Lacan, uma “não relação”, entre o conceito e o ser, pensamento e ontologia. É esta não relação que Zizek (1991) chama, em sua filosofia, de diferença mínima, a diferença entre um ente e seu nome, entre um elemento e o lugar no qual é inscrito, o conjunto ao qual pertence. Algo sempre resta fora da operação através da qual buscamos conceituar todos os entes; isto que resta fora, entretanto, não é alguma entidade inefável, mas sim aquilo de mais explícito, a própria operação do conceito, através da qual buscamos unificar os entes em uma totalidade.

Disso poderíamos concluir, então, que a totalidade de todos os entes inexistente, já que algo sempre resta fora da operação através da qual buscamos compreender a totalidade, isto é, esta totalidade mesma. Entretanto, como Zizek (1991) defende em sua filosofia, tanto a psicanálise quanto a dialética não interpretam este “resto”, este bloqueio inerente à constituição da totalidade, apenas como um fracasso. Seu problema é, antes, o de reinscrever tal fracasso de constituição do todo em seu próprio conceito.

Isto é, trata-se da ideia de que a não relação entre ser e conceito, pensamento e ontologia, a distância infinita através da qual o pensamento, buscando atingir o ser, sempre

fracassa, pode tornar-se uma relação. Desde que admitamos, então, a contradição que é gerada quando incluímos o conceito de um objeto como parte do próprio objeto a ser conhecido.

A ideia de uma contradição demonstrada

Ao construir o conceito de todo, devemos afirmar que tal conceito inclui a si mesmo. Afinal, se ele inclui tudo o que existe, ele deve incluir seu próprio conceito. Entretanto, se ele inclui o seu próprio conceito, ele é parte, e não todo. E a alternativa contrária, a de que ele não inclua seu próprio conceito, também o torna parte, já que há algo que ele não abarca, justamente a si próprio.

Aqui encontramos, certamente, uma contradição. Isto poderia nos levar a descartar o conceito, dizendo que encontramos um limite estrutural ao pensamento e que devemos, portanto, limitar aquilo que pode ser pensado apenas ao território da consistência, àquilo que não implica em contradição. Esta é a decisão, de fato, hegemônica da filosofia, ao menos desde que Aristóteles (2001) postulou, no livro *Gama da metafísica*, a lei da não contradição como sendo condição do discurso. Decisão que, como vimos, é tomada por nomes como Godel e Russell, quando buscaram excluir os paradoxos que emergiram na construção da matemática conjuntista.

O passo dado por pensadores como Freud e Hegel, entretanto, é reconhecer em tal impasse um movimento inerente à própria verdade. Não se trata de dizer, então, que não podemos conceber o conceito de todo, que a totalidade não existe ou que, se ela existe, ela não pode ser pensada. Trata-se, antes, de transformar a contradição que é ainda exterior ao conceito, que representa um limite ou bloqueio exterior à razão, através da proposição de um conceito de contradição. A contradição deixa, então, de ser aquilo que não pode ser pensado, um mero limite exterior, para receber um conceito próprio, isto é, um conceito contraditório. É desta forma, então, que aquilo que do ponto de vista daquilo que Hegel (1992) chama de entendimento constitui um limite exterior ao pensamento, é reinterpretado pela razão como algo inerente ao próprio pensamento.

Se nossa intenção inicial era fornecer um conceito unívoco da totalidade, conforme a concepção tradicional que relaciona conceito e identidade, nosso fracasso em construir tal conceito pode nos levar a abandonar a ideia de totalidade; ou, por outro lado, podemos enxergar neste fracasso a verdade mesma do conceito, como faz Hegel.

Esta é a diferença, portanto, entre a contradição como mero erro lógico do pensamento, como a fronteira externa que o pensamento deve excluir para fundar o terreno do

discurso, e o reconhecimento da contradição como uma consequência lógica do próprio pensamento, consequência que é impossível de ser meramente excluída ou negada.

Referências

- ARISTÓTELES. *Metafísica: Livros IV e VI*. Col. Textos Didáticos nº 45. Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001.
- BADIOU, Alain. *O ser e o evento*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1988.
- BADIOU, Alain. *Logiques des mondes: l'être et l'événement 2*. Paris: Seuil, 2006.
- BERKELEY, George. The analyst. In: LUCE, A. A.; JESSOP, T. E. (Ed.). *The works of George Berkeley bishop of Cloyne*. Nendeln: Nelson (Kraus Reprint), 1979, p. 120-210.
- DELEUZE, Gilles. *Lógica do sentido*. São Paulo: Perspectiva, 1998.
- FREGE, Gottlob. *Translations from the philosophical writings of Gottlob Frege*. Oxford: Blackwell, 1960.
- FREUD, Sigmund. A interpretação dos sonhos (1900). In: FREUD, Sigmund. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 2006, v. IV.
- FREUD, Sigmund. O recalque (1915). In: FREUD, Sigmund. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 2006. v. XIV, p. 70-92.
- FREUD, Sigmund. O ego e o id (1923). In: FREUD, Sigmund. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 2006. v. XIX, p. 61-130.
- GODEL, Kurt. *Collected Works*, volume V. Oxford University Press, 2003.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- HOFSTADTER, Douglas. *I am a strange loop*. New York: Basic books. 1992.
- LACAN, Jacques. *O seminário*. Livro 2: O eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.
- LACAN, Jacques. *O seminário*. livro 16: De um Outro ao Outro. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 2008.
- LIVINGSTONE, Paul. *The Politics of Logic: Badiou, Wittgenstein, and the Consequences of Formalism*. London: Routledge, 2014.
- PRIEST, Graham. *Beyond the Limits of Thought*. 2 ed. Oxford: Clarendon Press New York, Oxford University Press, 2002.
- RUSSELL, Bertrand. *The Principles of Mathematics*. London: Routledge, 1992.
- ZIZEK, Slavoj. *O mais sublime dos histéricos*. Hegel com Lacan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.

Pedro Sobrino Laureano
Universidade Federal de São João del Rei
Doutor em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
E-mail: pedro@laureanopsi.com.br

¹ “Every variable must range over one order of propositional functions. No variable can therefore range over all propositional functions. For the same reason, no variable can range over all propositions.”

² “Russell's very statement of it (above) therefore violates the theory of orders. Even decent statements of the VCP cannot be made without violating the VCP since they must say *that for any function*, f, any propositional function which 'involves' f cannot be an argument for f. Such statements are impossible by Russell's own admission”

³ “Does not count itself in its own composition, it is not the Whole. For one will have the ‘true’ Whole only by adding to that multiple-composition this identifiable supplementary multiple which is the recollection of all the other multiples.”

⁴ “The Whole therefore enters into its own multiple-composition. Or, the Whole presents itself as one of the elements that constitute it as multiple”